



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: [14] 3405-1500

LEI Nº 2.252, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para o transporte dos estudantes universitários e alunos de cursos profissionalizantes.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para o transporte dos estudantes que frequentam as Faculdades e Cursos Profissionalizantes inexistentes no Município de Pompéia, e localizados nos Municípios de Garça, Vera Cruz, Marília e Tupã.

Artigo 2º - O auxílio de que trata esta lei será concedido nos meses de fevereiro a junho de 2009, e de agosto a novembro de 2009, conforme segue:

Parágrafo 1º - R\$ 110,00 (cento e dez reais) por estudante para Marília, cuja frequência seja mensal;

Parágrafo 2º - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por estudante para Marília, cuja frequência não seja mensal, e correspondente a uma ida e volta, a cada dia de frequência às aulas;

Parágrafo 3º - R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por estudante para Tupã, cuja frequência seja mensal;

Parágrafo 4º - R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por estudante para Tupã, cuja frequência não seja mensal, e correspondente a uma ida e volta, a cada dia de frequência às aulas;

Parágrafo 5º - R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) por estudante para Garça, correspondente a uma ida e volta;

Parágrafo 6º - R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) por estudante para Vera Cruz, correspondente a uma ida e volta.

Artigo 3º - Os estudantes interessados em obter o auxílio deverão formular requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, conforme o anexo único que integra esta lei.

Artigo 4º - A frequência mensal de cada estudante deverá ser comprovada documentalmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês de vigência do auxílio, sob pena de cancelamento imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.252 – FL.2

Artigo 5º - No requerimento de auxílio, o estudante deverá firmar declaração de veracidade das informações, com sujeição às sanções administrativa, civil e criminal em caso de falsidade.

Artigo 6º - O responsável pelo recebimento do auxílio de que trata esta lei, em regime de adiantamento para o repasse aos estudantes beneficiados, será indicado no decreto que deverá regulamentar esta lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta lei será regulamentada por decreto até o dia 30 de janeiro de 2009.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.252/2009

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA.

NOME COMPLETO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

PROFISSÃO, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a)
Nº DO RG
no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em
Nº DO CPF
Pompéia-SP, na Rua/Av. _____, nº _____
- Bairro _____, na condição de aluno devidamente matriculado no Curso de _____, que é mantido pelo(a)
NOME DO CURSO
_____, na cidade de _____ vem,
INSTITUIÇÃO DE ENSINO MARILIA / TUPA
mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer a CONCESSÃO
DE AUXÍLIO, no valor de R\$ _____, para o transporte pela
empresa _____.

Declaro e atesto, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento, e estou ciente quanto à minha responsabilidade civil, administrativa e criminal pelos dados acima.

Pompéia, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do requerente

Instruções:

- preencher este requerimento com letra legível;
- anexar cópias simples do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula;
- entregar ao representante do ônibus até o dia 10 de fevereiro de 2009.